



**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE DE ALTO BELA VISTA**

Rua Do Comercio, 1015 - Centro · Alto Bela Vista/sc · CEP 89730000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
120547**

Empreendedor

Nome: VANDIR MAFISSONI

CPF/CNPJ: 36197297000

Endereço Rua Santa Catarina Casa, 594 - Centro · **CEP:** 99800000

Município: MARCELINO RAMOS

Estado: RS

Empreendimento

Vandir Mafissoni - Propriedade Rural - 36197297000

Endereço: Linha São Francisco, 00 - Interior · **CEP:** 89730000

Município: ALTO BELA VISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 411093.8, Y 6959071.93

Requerimento

Atividade: 33.13.19 - ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO - EAN I - TRAPICHE, PIER, ATRACADOURO, RAMPA DE LANÇAMENTO DE EMBARCAÇÕES E PLATAFORMA DE PESCA

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 49.75 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 33 - Marinas e garagens náuticas - Plataforma de pesca, atracadouros e trapiches

Data de Solicitação: 27/03/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 057.364.509-41

Nome: RONALDO POTTKER

Formação Profissional: Engenheiro Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 090064-0

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10412409-5

Data de Emissão da ART: 27/03/2026

Data de Validade da ART: 27/03/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.